



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LEI N° 2.551/2025

Sumula: autoriza o Poder Executivo, Municipal a desafetar e alienar por venda por meio de licitação pública, bens móveis públicos inservíveis, e da outras providências.

Preâmbulo: O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30, da Constituição Federal, bem como estabelece a Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar por venda por meio de licitação, na modalidade LEILÃO PÚBLICO os bens móveis de uso especial, alocados, presentemente, no pátio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, sendo:

I - Veículo tipo VAN, marca Fiat, modelo DucatoMarticar 16, ano modelo 2015, ano fabr, 2015, placas: AZZ-7784, RENA VAN 01066107880; (SUCATA)



RS\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

II - Veículo tipo Ambulância, marca Fiat, modelo Ducato MC TCA, ano modelo 2014, ano fabr. 2014, placas AYW-4625, RENAVAN 01021605155; (SUCATA)



R\$ 10.000,00

III - Veículo tipo ônibus, marca Marcopolo, modelo Volare A8 ON, ano modelo 2002, ano fabr. 2002, placas AKK-9821, RENAVAN 0788006789;



R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

IV - Veículo tipo ônibus, marca Iveco, modelo Cityclass 70C16, ano modelo 2009, ano fabr. 2009, placas ARL-8061, RENAVAN 0151956413;



R\$ 40.000,00

V - Veículo tipo ônibus, marca Mercedes Benz, OF 1318, ano modelo 1990, ano fabr. 1990, placas BWC-9654, RENAVAN 0315439009;



R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

VI - Veículo tipo ônibus, marca Iveco, modelo Cityclass 70C17, ano modelo 2015, ano fabr. 2015, placas AZU-5047, RENAVAN 01057317729;



RS\$ 60.000,00

VII - Veículo tipo Ônibus, marca Scania, modelo carroceria fechada, ano modelo 1983, ano fabr. 1983, placas BWI-6653, RENAVAN 0356336042;



RS\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Estado do Paraná

Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394

Fone/Fax (044) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

VIII - Sucata de veículo marca Volkswagen, modelo Fusca, cor branca, sem descrição patrimonial (ferro velho);

Sucata de veículo marca Volkswagen, modelo Gol, cor prata, sem descrição patrimonial (ferro velho);

Sucata de veículo marca Volkswagen, modelo Gol, cor branca, sem descrição patrimonial (ferro velho);

Sucata de veículo marca Volkswagen, modelo Gol, cor chumbo, sem descrição patrimonial (ferro velho);

Sucata de veículo marca Ford, modelo Verona Sedan, cor vermelho bordô, sem descrição patrimonial (ferro velho);

Sucata de veículo marca Ford, modelo Corsa, cor branca, sem descrição patrimonial (ferro velho);

Sucata de veículo marca Peugeot, Megane, cor azul, sem descrição patrimonial (ferro velho);

Sucata de veículo marca Ford, modelo Escort, cor Branco, sem descrição patrimonial (ferro velho)

Sucata de veículo marca Ford, modelo Escort, cor vermelha, sem descrição patrimonial (ferro velho);

Sucata de veículo marca Chevrolet, modelo Omega, cor azul, sem descrição patrimonial (ferro velho);

Sucata de veículo marca Chevrolet, modelo Vectra, cor vermelho, sem descrição patrimonial (ferro velho);

Sucata de veículo marca Volkswagen, modelo Gol, cor vermelho, sem descrição patrimonial (ferro velho);

Sucata de veículo marca Volkswagen, modelo Saveiro, cor prata, sem descrição patrimonial (ferro velho);

Sucata de veículo marca Volkswagen, modelo Voyage, cor azul, sem descrição patrimonial (ferro velho);

Sucata de veículo marca Fiat, modelo Uno, cor branco, sem descrição patrimonial (ferro velho); Sucata de veículo



R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

IX - Motocicleta marca Yamaha, modelo YBR 125K, ano modelo 2004, ano fabr. 2004, placas ALY-4887,RENAVAN 0833227670;



RS 800,00

IX - Motocicleta marca Yamaha, modelo YBR 125K, ano modelo 2004, ano fabr. 2004, placas ALY-4887,RENAVAN 0833227670;



RS 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

X- Veículo marca VW, modelo Kombi lotação, ano modelo 2012, ano fabr. 2011, placas AUT-1783, RENAVAN 0397418434;



R\$ 15.000,00

XI - Caminhão tipo caçamba basculante marca Mercedes Benz, modelo L-1513, ano modelo 1985, ano fabr. 1985, placas AFV-4425, RENAVAN 0513395466;



R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

XII - Veículo marca Fiat, modelo DobloEssence 1.8, ano modelo 2013 ano fabr. 2012, placas AWK-2429, RENAVAN 0504117637;



R\$ 10.000,00

XIII– Sucata de 02 (duas) caçambas tipo recolhedoras de lixo, sem descrição ao patrimonial (ferro velho);



R\$ 0,50/Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Art. 2º - Os bens móveis descritos no artigo 1º, enumerados de I até o XIII, desta Lei Ordinária, ficam desafetados da sua condição de bem público de uso especial e passam para a categoria de bem dominial.

Art. 3º - Os recursos arrecadados com a alienação prevista neste lei serão utilizados para pagar as contrapartidas de projetos, aquisição de veículos, convênios de licitações já efetuadas com órgãos estaduais e federais.

Parágrafo único - A venda dos bens móveis discriminados no artigo 1º, incisos I a XIII, desta Lei Ordinária, dar-se-á por leilão público, conforme determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Ordinária correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Pr., em 17 de Junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal